



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.456, DE 17 DE JUNHO DE 2004

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004 e anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Ensino Fundamental – Recurso Próprio</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.165	Construção Quadra Coberta E.M. José Vieira Mendonça
	4490 51	Obras e Instalações..... <u>R\$ 35.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u>R\$ 35.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>02</b>	<b>Ensino Infantil Pré-Escolar 04 a 06 anos</b>
	12	Educação
	12 365	Educação Infantil
	12 365 0058	Trinamento e Capacitação de Rec. Humanos
	12 365 0058 2.060	Manutenção da Capacitação Profissional-Ensino
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Ensino Fundamental – Recurso Próprio</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 1.076	Aquis. Equip. Mat. Perm. p/ Ensino Fundamental
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 5.000,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Ensino Fundamental – Recurso Próprio</b>
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0403	Ensino Fundamental
	12 361 0403 2.047	Manutenção do CAIC
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica ..... <u>R\$ 15.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 35.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 17 de junho de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda e**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**